



9° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº PR, CPF 770.549-, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº PR, CPF nº 960.899-1, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR REITORIA, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR. inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada pela Reitora, Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP PR, e CPF n° 131.549-14, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, 1386, CEP 80.810-130 em Curitiba - Paraná, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 15 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.

#### SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 31/12/2024, Período de prestação de contas da Convenente até a data de 31/01/2025, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 31/03/2025 e **Período de vigência do convênio até a data de 31/03/2025.** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a finalização dos processos de aquisição de itens, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.





Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 009/2019 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

## RAMIRO WAHRHAFTIG Presidente CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

# SALETE PAULINA MACHADO SIRINO Reitora CONVENENTE

### **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt 2: RG: SSP-PR RG:

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 12/06/2024 10:12. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/06/2024 14:30 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 06/06/2024 14:34 Local: UNESPAR/REITORIA, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 19/06/2024 15:36 Local: FA/PRES. Inserido ao protocolo **22.232.659-1** por: **Patrícia Oliveira** em: 06/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do





Documento: IXTermoAditivo\_Conv0092019UNESPAR.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Gerson Luiz Koch em 12/06/2024 10:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 06/06/2024 14:30 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 06/06/2024 14:34 Local: UNESPAR/REITORIA, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 19/06/2024 15:36 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo 22.232.659-1 por: Patrícia Oliveira em: 06/06/2024 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

1000 FIs. 11 Mov. 10

12.2 O Coordenador Institucional deverá enviar à Fundação Araucária, em até 60 dias a partir do resultado, os seguintes documentos devidamente assinados

Cópia do edital de seleção dos bolsistas organizado pela instituição; b) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo

coordenador institucional contendo as seguintes informações: Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas – nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de Seleção dos Bolsistas e a Relação do(s)

12.3 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária;

12.4 O Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VI) deverá ser enviado à

Fundação Araucária até 30 dias da assinatura do convênio. 12.5 É vedada a indicação de bolsistas para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada

<u>Leia-se:</u>
12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária; 12.2 O coordenador do projeto deverá enviar à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista:

a) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV)

12.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio:

12.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente da FA

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor de Ciência, Tecnologia e

Prof. Gerson Koch - Diretor Administrativo e Financeiro

61017/2024

#### Ato da Diretoria Executiva: 119/2024

Ref.: Alteração de item da Chamada Pública 20/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES "CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO"

Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná divulga alteração do (item 12) da Chamada Pública 20/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES "CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO", conforme segue abaixo.

#### Onde se lê:

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1A seleção dos bolsistas deverá ser realizada por uma comissão instituída pela ICT proponente aprovada.

12.2 O Coordenador Institucional deverá enviar à Fundação Araucária, em até 60 dias a partir do resultado, os seguintes documentos devidamente assinados:

a) Cópia do edital de seleção dos bolsistas organizado pela instituição;

b)Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo coordenador institucional contendo as seguintes informações: Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas – nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de Seleção dos Bolsistas e a Relação do(s) bolsista(s).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária; 12.4 O Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VI) deverá ser enviado à

Fundação Araucária até 30 dias da assinatura do convênio.

12.5 É vedada a indicação de bolsistas para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

#### Leia-se:

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária;
12.2 O coordenador do projeto deverá enviar à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista:

a) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV).

12.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio:

12.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, ou execução de atividades administrativas.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente da FA

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor de Ciência, Tecnologia e

Prof. Gerson Koch - Diretor Administrativo e Financeiro

61019/2024

#### Ato da Diretoria Executiva: 120/2024

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 11/2024 - INCT Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos e Coleções em Rede

Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 11/2024 -"INCT Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos e Coleções

#### PI 11/24: Resultado

PROT.: PBA2024181000001

IES: UFPR

Título do projeto: Conservação e Exploração dos Recursos Biológicos de

Coleções em Rede

Coordenador: Vânia Aparecida Vicente R\$ Aprovado: R\$ 2.655.500,00

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente da FA

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch - Diretor Administrativo e Financeiro

61022/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumen to	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 092/2024 PDI	FUNTEF PR	R\$ 1.36 3.236,0 0	Projeto 22.027.260-5 - Processo de Inexigibilidade n.º 14/2024	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 102/2024 PDI	UNI OESTE	R\$ 34.6 00,00	Projeto JDT202227 1000082 – Chamada de Projetos n.° 19/2022	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 104/2024 PDI	UNI OESTE	R\$ 26.5 47,00	Projeto JDT202227 1000085 – Chamada de Projetos n.º 19/2022	05/06/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 078/2024 PDI	UNES PAR	R\$ 50.0 00,00	Projeto EAI202403 1000001 – Chamada de Projetos n.º 02/2024	05/06/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças 61071/2024

EXTRA.	O DE TERM	IO ADITI	VO – FUNDA	ÇAO ARAI	CARIA
Instrumento	Instituição	Nº Adi- tivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorro- gada até data	Data de as- sinatura do Aditivo
313/2022 PDI	UNICEN- TRO	1	07/12/2024	07/03/20 25	06/06/2024
009/2019	UNESPAR	9	31/12/2024	31/03/20 25	06/06/2024
032/2020	UNESPAR	4	30/04/2025	30/07/20 25	06/06/2024

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças

61562/2024

## Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - Ibiporã

## SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SIMPLIFICADA (LAS)
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Ibiporã, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada nº 008078 com validade até 28/10/2024, para o Sistema de Esgotamento Sanitário – ETE Taquara do Reino, situada na Rodovia Eng. Ângelo Lopes PR 090, nas margens do córrego Água da Taquara, Distrito Taquara do Reino - Ibiporã/PR.

61199/2024

#### SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Ibiporã, toma público que irá requerer junto ao IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada n° 008078 com validade até 28/10/2024, para o Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Taquara do Reino, situada na Rodovia Eng. Ângelo Lopes PR 090, nas margens do córrego Água da Taquara, Distrito Taquara do Reino – Ibiporã/PR.

61205/2024